



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 30/2024

Senhor Presidente:

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PLO 122/2024 solicitamos que o Projeto de Lei acima epigrafado seja submetido para a próxima sessão ordinária dessa Casa Legislativa, a qual será 45ª Sessão Ordinária. EM REGIME DE URGÊNCIA, o que faz com fundamento no art. 204, Parágrafo 4º Inciso V combinado com o artigo 227, inciso IV, com aplicação da precedência de que trata o art. 205, com as dispensas previstas no art. 230, e apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do regimento interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, devendo assim o Regime de Urgência e o mérito do projeto serem apreciados na mesma sessão a ser realizada no próximo dia 11 de julho de 2024, dada a relevância do assunto e em vista dos prazos para renovação.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE JULHO DE 2024

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#

GASPAR LAUS
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 059/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.137.035,83 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana, na Ação: 2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada e na Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural.

Justifica-se o presente visando a renovação dos Contratos nº 077/2023 e nº 231/2020, ambos referentes à Ação: 2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada e do Contrato nº 241/2020 este referente à Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural, todos destinados a manutenção dos trabalhos da Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana.

A suplementação será suportada pela anulação da despesa 599, proveniente da própria Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Por fim, solicita-se que o Projeto de Lei, em anexo, seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 09 DE JULHO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 09 DE JULHO DE 2024, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município